



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo



Of. N.

Itapuí.....de..... de 195.....

Edital de Promulgação

Lei N. 232, de 14 de Setembro de 1956

Autorizando o Executivo a doar terreno para construção futura de prédio para Ginásio de Estado em Itapuí

Alberto Masseni, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Governo do Estado, o terreno abaixo caracterizado, pertencente ao Patrimônio Municipal, destinado à construção de prédio para o Ginásio Estadual a saber: um terreno com a área de sete mil e vinte metros quadrados (7.020 m²), situado nesta cidade, confrontando de um lado com a Rua 7 de Setembro, onde mede setenta e oito (78) metros; de outro lado, com a Avenida Paes de Barros, onde mede noventa (90) metros; de outro lado, com a Rua Prudente de Moraes onde mede setenta e oito (78) metros e de outro lado, com quem de direito, medindo noventa (90) metros.

§-único)- Da escritura de doação deverá constar uma cláusula, segundo a qual, o imóvel reverterá ao Patrimônio Municipal se tiver destino diferente do mencionado neste artigo.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 14 de Setembro de 1956


Alberto Masseni
Prefeito Municipal